

**PREFEITURA DE UBÁ**

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020IA000025

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO**1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental**

Nome:	GUSTAVO MAGATON RAIMUNDO				
CPF / CNPJ:	014.960.166-29				
Endereço:	Rua Florinda Fernandes nº137 Bairro - Vila Casal				
Município:	Ubá	UF	Minas Gerais	CEP	36501-188
Telefone:	(32) 98439-0594	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	GUSTAVO MAGATON RAIMUNDO				
CPF / CNPJ	014.960.166-29				
Endereço	Rua Florinda Fernandes nº 137 Bairro- Vila Casal				
Município:	Ubá	CEP:	36501-188	UF:	Minas Gerais
Telefone	(32) 98439-0594	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização: X URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional				
Endereço	Rua Vereador Benedito Augusto Vieira, Esquina com Rua Luiz de Mattos				
Município	Ubá	UF	MG	CEP	

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 56.05"S	Grau: 42°	Min: 56'	Seg: 29.19"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Edificação
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA


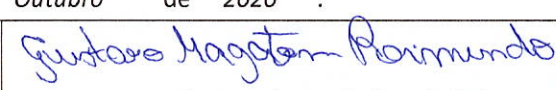
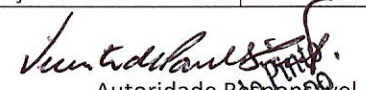
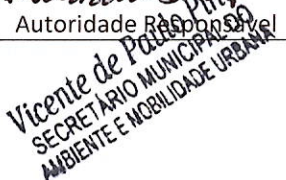
<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	178,6 m ²	Área da Imóvel:	293 m ²
Nº de Indivíduos:		Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnico Responsável:	Diego Mariano Vieira - Engenheiro Florestal - Crea -MG 208332/D
----------------------	---

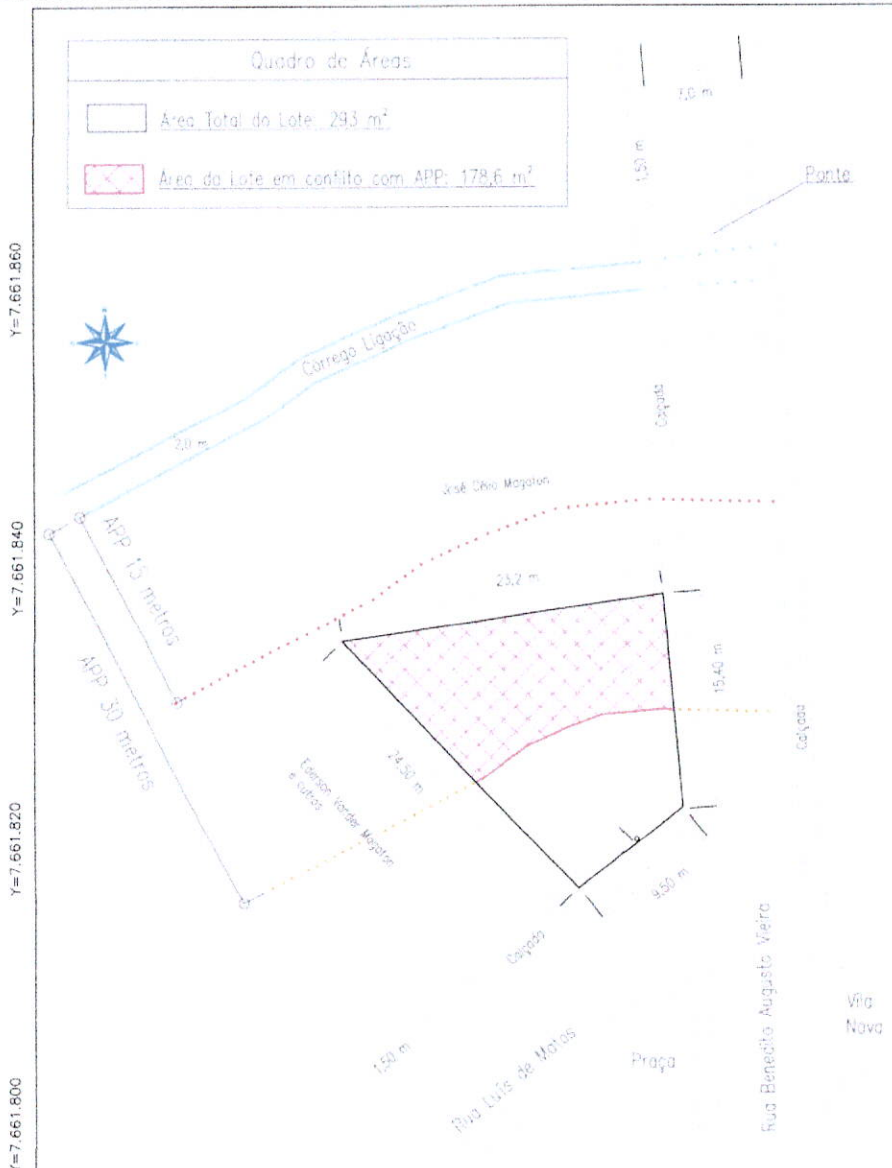
ART Nº	ART 14202000000006048501		N/A: <input type="checkbox"/>
5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS			
<p>Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:</p> <p><i>Como medidas mitigadoras, deverá o (a) requerente realizar:</i></p> <p>1- executar o projeto da edificação segundo as regras urbanísticas aprovadas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;</p> <p>2- manter a área permeável, conforme prevista no projeto, a fim de poder manter a infiltração natural permitindo a absorção de parcela da precipitação pluviométrica com contribuição para abastecer o lençol freático.</p> <p>E como medidas compensatórias, deverá o (a) requerente realizar:</p> <p>I. efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 357,2 m², em razão do que a área efetiva do plantio deva contemplar uma área de 360,00 m².</p> <p>II. executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m² de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 40 (quarenta) mudas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis.</p> <p>III. seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate à formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.</p> <p>IV. apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.</p> <p>V. Apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratamentos culturais e do replantio se necessário.</p> <p>VI. Implantar placa indicativa da área a ser recuperada, conforme modelo disponibilizado pela SMAMU;</p> <p>VII. Realizar o cercamento da área de compensação</p>			
6.0 VALIDADE DO PROCESSO			
Data de Aprovação: 16/09/2020	Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos	
6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE			
<p>Nos termos da DN 02/ 2020 "Art. 30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."</p>			
Ubá, Minas Gerais, 16 de Outubro de 2020 .			
 Responsável pela Intervenção		 Responsável pelo Uso do Solo	
 Autoridade Responsável			
			

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 016 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2020IA000025**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, **16** de **Outubro** de **2020**

Gustavo Magalhães Raimundo
 Responsável pela Intervenção

Gustavo Magalhães Raimundo
 Responsável pelo Uso do Solo

Vicente de Paula Pinto
 Autoridade Responsável
Vicente de Paula Pinto
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO
 AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.588 – Quarta-feira, 28 de Outubro de 2020



1 - MAURILEY MONTEZE BICALHO. CNPJ: 08.016.855/0001-12 - Atividade: Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; Envasamento e empacotamento sob contrato; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000045.

2 - GILMAR HUMBERTO FORTINI. CPF: 050.***.***-40. - Atividade: Terraplanagem com a disposição de bota fora na mesma propriedade com a finalidade de nivelamento de solo, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000024.

3 - A PREFERIDA EMBUTIDOS. CNPJ: 14.096.391/0001-02. Código da atividade: D-01-04-1 - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000040.

4 - COMERCIAL MATHEUS J.B.F. LTDA. CNPJ: 01.796.042/0001-43 - Atividade: Prestação de serviços na confecção de chaves, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000057.

5 - AMARILDO SPERANDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Comércio varejista de móveis e Promoção de vendas - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000047.

6 - AUTO REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 25.330.077/0002-31 - Atividade: Galpão de depósito de móveis e eletrodomésticos - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000069.

7 - SUMAIA SOARES JACOB LTDA. CNPJ: 37.768.588/0001-38 - Atividade: Atendimento médico em hospitais e atendimento médico em pronto socorro - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000063.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 16/09/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - SUPERMERCADO NOVA ERA - CNPJ: 07.249.792/0001-81. Atividade não-passível de licenciamento: Travessia - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000024. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

2 - GUSTAVON MAGATON RAIMUNDO - CPF: 014.***.***-29. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000025. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 14/10/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVEIRA - CPF: 562-***.***-34. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000019. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

